

aprova o Plano Plurianual de Investimentos para o Trienio
1993/1995.

Povo de Municipio de Vicoso, Estado de Minas Gerais, por seus
representantes na Camara Municipal aprova, e eu em seu nome sanciono a
presente Lei:

Art. 1o- - Fica aprovado o Plurianual elaborado nos termos da
legislacao vigente, compreendendo os exercicios de 1993/1995, conforme
anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2o- - Na elaboracao das propostas orçamentarias anuais do
Município, serao ajustadas as importancias consignadas aos projetos,
e, em consequencia da alteracao da receita, serem criados novos
ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 3o- - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1o- de janeiro
de 1993, revogadas as disposicoes em contrario.


ANTONIO CHEQUER

PREFEITO MUNICIPAL